

**PARÂMETRO MENSAL
RESOLUÇÃO GR Nº 26/2017
PARÁGRAFO 1º - ARTIGO 8º**

MÊS / ANO	RECEITAS RTE - UNICAMP	
	NÚMERO ÍNDICE - BASE 100 = DEZ/2014	% ACUMULADO EM 12 MESES
jan/16	103,483270	4,00%
fev/16	103,459846	3,19%
mar/16	103,417074	2,55%
abr/16	103,178425	2,11%
mai/16	103,279580	1,76%
jun/16	102,822363	0,62%
jul/16	103,618639	2,07%
ago/16	103,590461	1,63%
set/16	102,793261	0,41%
out/16	103,934993	2,03%
nov/16	102,285916	-0,64%
dez/16	102,872757	0,19%
jan/17	102,558758	-0,89%
fev/17	102,814533	-0,62%
mar/17	103,209870	-0,20%
abr/17	102,469413	-0,69%
mai/17	102,687024	-0,57%
jun/17	103,890221	1,04%
jul/17	103,962892	0,33%
ago/17	104,014545	0,41%
set/17	104,931043	2,08%
out/17		
nov/17		
dez/17		

Exemplo de utilização:

Para a negociação de reajustes de contratos com cláusula anual vencendo em setembro/2017, deverá ser utilizado o parâmetro de 2,08% para o novo valor a ser contratado, que corresponde à variação nominal das Receitas RTE da Universidade no período de 12 meses encerrados em setembro/2017.